

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2022/014.775-5

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA
DOADORA: CLARIOS ENERGY SOLUTIONS BRASIL LTDA

OBJETO: Plantio de 75 mudas de árvores.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor(a) Cilene Chabuh Bordezan, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Clarios Energy Solutions Brasil Ltda, CPF/CNPJ nº 01.376.079/0001-12, Avenida Independência, nº 2757, Bairro: Éden - Sorocaba/SP, neste ato representada por Beatriz Bonifácio Jordão, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de abertura de 75 berços com plantio de mudas de árvores e o fornecimento de 10 kg terra vegetal por muda, sendo que as mudas de árvores serão fornecidas pela Secretária do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no dia 17 de junho de 2023, às 09:00 hs, na Rua: Ibiúna – Jardim Leocádia – Sorocaba/S. Sendo o valor comercial estimado da doação R\$ 2.250,00 (dois mil reais e duzentos e cinquenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

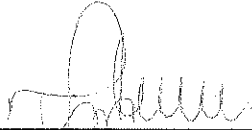
- Abertura de 75 berços para plantio;

- Plantio de 75 mudas de árvores que serão fornecidas pela SEMA;
- Fornecimento de 10 kg de Terra Vegetal por muda plantada.

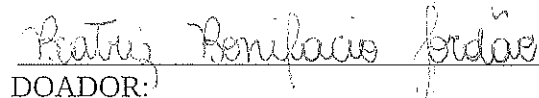
4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 30 de maio de 2023.

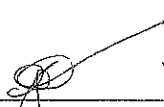


DONATÁRIA: Cilene Chabuh Bordezan
Secretária do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

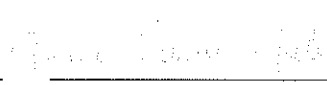


DOADOR:

Testemunhas

1. 

RG: 133.0
CPF: 515.036

2. 

RG: _____
CPF: _____